



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

### DECRETO N.º 2644 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender despesas correntes, conforme demonstrativo abaixo:

| 01                | PODER EXECUTIVO                                                                 |                  |           |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| 06.181.9006.2.055 | Ações Cooperativas entre a Polícia Militar do Estado de São Paulo e o Município | Fonte de Recurso | R\$       |
| 3.3.90.36.00      | Outros Serviços de Terceiros – PF                                               | 1110             | 22.000,00 |

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício corrente.

**Artigo 3º** - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2109, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2126, de 18 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 17 de outubro de 2024.

  
**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia em, 17 de Outubro de 2024.

  
**SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**